



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Aprovado em única discussão
Em 22 de 01 de 25

Presidente

Estabelece o salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande, para o exercício financeiro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE,

Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Estabelece o salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande, fixado em R\$ 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais), de acordo com o Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único – O valor de que trata o *caput* deverá ser observado no pagamento da remuneração do servidor, que possui vencimento-base correspondente a um salário mínimo, fixado por lei.

Art. 2º. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, o impacto orçamentário-financeiro com o reajuste do salário é positivo, ficando dentro dos limites definidos pela Emenda Constitucional nº 58/2009, compatíveis com o plano Plurianual e adequações com a lei orçamentária e as despesas serão custeadas com as receitas recebidas no exercício financeiro de 2025, referentes às transferências estabelecidas na Constituição Federal.

Art. 3º. Para atender as despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão processadas na rubrica própria, prevista na lei orçamentária em vigor, suplementada se necessário, conforme dispõe a lei 4.320/64.



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande, em 09 de janeiro de 2025.

ADEMIR BATISTA DOS SANTOS

- Presidente -

MARIA CÉLIA LIRA SANTOS

- 1º Secretária -

GENIVALDO PEREIRA DE LIMA

- 2º Secretário -

A Comissão de Justiça e Redação

Em 10 de 01 de 85

PRESIDENTE

Comissão de Finanças e Orçamento

n.º _____ de _____ de _____

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI.

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa privativa, isto é, de competência legal exclusiva do Poder Legislativo.

O objetivo de estabelecer o salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande, fixado em R\$ 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais).

O Projeto de Lei em análise está fundamentado no Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, que reajustou o salário mínimo para o valor de R\$ 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais).

Por fim, o presente projeto de lei apresentado pela Mesa Diretora que este subscreve, que solicita a aprovação da Lei para que produza seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande, em 09 de janeiro de 2025.


ADEMIR BATISTA DOS SANTOS

- Presidente -


MARIA CÉLIA LIRA SANTOS

- 1º Secretária -


GENIVALDO PEREIRA DE LIMA

- 2º Secretário -

A Comissão de Justiça e Redação

Em 10 de 01 de 25

Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento

10 de 01 de 25

Presidente

EM PAUTA PARA

CDR 22 de 01 de 25

Presidente